



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRINHAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a declaração realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, classificando a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando o Decreto Municipal nº 20 de 05 de março de 2021, o qual dispõe sobre a aplicação de regras da fase vermelha no Plano São Paulo no Município de Lavrinhas;

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.834, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 e dá outras providências, notadamente o artigo 1º, §1º;

Considerando as informações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares presenciais no Município de Lavrinhas em razão da pandemia de Covid – 19, como medida cautelar e preventiva da seguinte forma:

I – Até o dia 22 de março de 2021 para toda a Rede Municipal de Ensino, ressalvado o ensino remoto;

Parágrafo único: Após 15 (quinze) dias de vigência do presente Decreto, poderá ocorrer análise para revisão do quanto aqui disposto, de acordo com os dados técnicos colhidos no mesmo período através de análise junto ao Plano São Paulo, para fins de reclassificação ou manutenção do presente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 05 de março de 2021.

José Benedito da Silva

Prefeito

CPF/MF: 087.986.878-32

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

José Benedito da Silva

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal